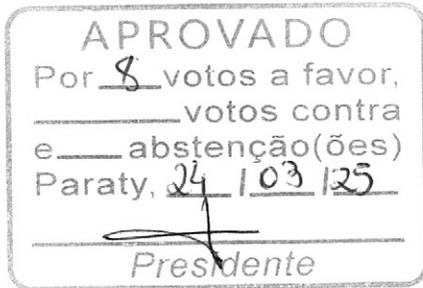




ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PARATY**  
PARATY - CIDADE HISTÓRICA - MONUMENTO NACIONAL



REQUERIMENTO Nº 006/25



**Assunto: Requeiro informações a SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE GOVERNO e a SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS sobre os pagamentos (Repasse) das empresas "CONTTATOS, PEAK e ATITUDE".**

**Exmo. Senhor**

**Requeiro:** Requeremos à Mesa Diretora desta Casa Legislativa, ouvido o plenário na forma regimental com base no artigo 203, parágrafo 3º, inciso X do Regimento Interno e em conformidade com os Artigos 11 e 14 da Lei Orgânica de Paraty e baseado nas Leis nº 8.159 de 08/01/1991 e Lei Nº 11.111 de 05/05/2005 da política nacional de arquivo e o artigo 5º da Constituição Federal e a Lei Federal Nº 12.527/2011 (Lei Geral de Acesso à Informação), para que seja oficiada a SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE GOVERNO e a SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS- sobre os pagamentos em atrasos das empresas "CONTTATOS, PEAK e ATITUDE".

#### JUSTIFICATIVA

O vereador que este subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento na Lei Federal nº 12.527/2011 (Lei de Acesso a Informação), requer que seja encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Paraty e a Secretaria Municipal de Finanças o seguinte pedido de informação:

1º O cronograma detalhado de pagamentos (repasse) as empresas CONTTATO, PEAK E ATITUDE.

2º Justifica-se tal solicitação pela necessidade de garantir transparência na gestão pública e assegurar o direito, dos que nela trabalham. A Lei de Acesso a Informação determina que o Poder Público deve prestar esclarecimentos a sociedade de forma clara e objetiva, permitindo o devido acompanhamento pelos interessados.

3º Segundo informações, existe atraso nos pagamentos mensais, nas rescisões dos dispensados e mediante a isso gostaríamos de mais transparência nas informações, se isto realmente procede.

4º Diante do exposto, requeremos que a resposta seja encaminhada a esta Casa Legislativa dentro do prazo legal estabelecido pela Lei de Acesso à Informação.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PARATY**  
PARATY - CIDADE HISTÓRICA - MONUMENTO NACIONAL



Sala das Sessões, 12 de março de 2025.

**Ruan Carlos Mineiro Marcelino**  
**Ruan Carlos Mineiro Marcelino**  
Vereador(a)

APROVADO  
Por 8 votos a favor,  
       votos contra  
e        abstenção(ões)  
Paraty, 24 / 03 / 25  
  
Presidente

